



Câmara Municipal de Chácara

Rua Heitor Candido, 60 – Centro – Chácara – MG
CEP: 36110-000 – Telefax: (32) 3277-1015 – Site: www.chacara.cam.mg.gov.br
E-mail: camaravereadoreschacara@gmail.com.

Portaria Nº 007/2024, de 11 de junho de 2024.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chácara, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art.1º - Nos termos do art. 2º, §2º da Lei Municipal nº1.106/22, fica o Procurador Legislativo convocado para cumprir, preferencialmente, em horário fixo na Sede da Câmara Municipal, de segunda a Sexta.

Art. 2º - Para atender o melhor interesse público para a Administração o Procurador deverá cumprir os seguintes horários:

I – Segunda-feira, Entrada às 15h45 com saída às 20:00h, com horário de intervalo de 18h15 às 18h30;

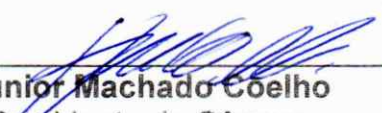
II – Terça-feira à Sexta-feira, Entrada às 08h00 com saída às 12h15, com horário de intervalo de 10h00 às 10h15.

Art.3º - O Procurador deverá começar a cumprir a carga horária aqui prevista a partir de 11 de junho de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Câmara Municipal de Chácara, 11 de junho de 2024.



Junior Machado Coelho
Presidente da Câmara

Publicado no quadro de Publicações oficial nesta Câmara Municipal na data de hoje, em conformidade com a legislação vigente.

Câmara Municipal de Chácara, 11 de junho de 2024.



Arléa Ribeiro Barrigio
Técnico Legislativo